

PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE E MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

I. DADOS CADASTRAIS DOS CONVENENTES

1.1 – IFSUL CÂMPUS LAJEADO				
Nome Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense				CNPJ: 10.729.992/0013-80
Endereço: Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias				
Cidade: Lajeado	UF: RS	CEP: 95910-016	DDD/Fone/Fax: 51-3710-7900	Esfera Administrativa: Federal
Conta Corrente Única		Banco: UG 158126	Agência: Gestão 26436	Praça de Pagamento: Pelotas
Nome do Dirigente da Entidade Proponente: Cláudia Redecker Schwabe				CPF do Dirigente: 517.814.680-87
CI / Órgão Expedidor/Data: 4049670071 / SJS / RS		Cargo: Professor EBTT	Função: Diretora-geral	Matricula no SIAPE: 1894268
Endereço: Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias				CEP: 95910-016

1.2 – FUNDAÇÃO				
Nome: Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense				CNPJ: 02.321.624/0001-36
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218, Centro, Pelotas/RS				
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96015-560	DDD/Fone/Fax:	Esfera Administrativa: Privada
Conta Corrente		Banco: UG	Agência: Gestão:	Praça de Pagamento: Pelotas
Nome do Dirigente da Entidade Proponente: Osmar Renato Brito Furtado				CPF do Dirigente: 563.329.800-44
C. I / Órgão Expedidor/Data: 3032453726 / SSP / RS		Cargo:	Função: Presidente	Matricula no SIAPE:
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218, Centro, Pelotas/RS				CEP: 96015-560

1.3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA – ESTRELA/RS	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Estrela	CNPJ: 87246120/0001-51
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 380	

Cidade: Estrela	UF: RS	CEP: 95880-000	Esfera Administrativa Municipal	
Fone: (51) 3981-1134		E-mail: coordenacao@estrela.rs.gov.br gabinete@estrela.rs.gov.br		
Nome do Dirigente: Elmar André Schneider			CPF 239 787 160-20	
RG:Órgão Expedidor/Data 7005776724 SSP/RS	Cargo: Prefeito de Estrela	Função: Prefeito Municipal	Matrícula: ---	

2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1 OBJETO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
2.1.1 - TÍTULO:	2.2.1 Início	2.2.2 Término
Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica	Julho/22	Dezembro/22

3. JUSTIFICATIVA

<p>Justifica-se este Plano de Trabalho tendo em vista atender parte das demandas do projeto "EJA integrada à Qualificação Profissional - IFSUL" cujo objetivo é promover a oportunidade de qualificação profissional para estudantes da EJA – Ensino Fundamental das redes municipais de ensino.</p> <p>O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) oferta cursos para jovens e adultos desde o ano de 2007, em atendimento ao Decreto nº 5 840, de 13 de julho de 2006, que instituiu, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), por meio da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores e educação profissional técnica de nível médio. Em seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) há os princípios e diretrizes voltados para o atendimento deste público, em diferentes níveis de conhecimento e escolaridade. Desta forma o IFSul tem o desejo de preparar e formar jovens e adultos para o mundo do trabalho, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional de ensino (PDI).</p> <p>Este projeto também busca estratégias para o atendimento da Lei nº 13 005 que institui o Plano Nacional de Educação e o que estabelece a Meta dez, que define o oferecimento de, no mínimo, vinte e cinco percentuais das matrículas da EJA, nos ensinos fundamental e médio, de forma integrada à Educação Profissional.</p> <p>Busca-se estimular os jovens e os adultos a concluírem a educação básica e, ao mesmo tempo, prepará-los para atuar no mundo do trabalho. Os cursos EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica ao vincular o mundo do trabalho à Educação Básica fundamentam-se nos princípios da formação integrada <i>omnilateral</i>, na qual trabalho, ciência, técnica, tecnologia e cultura contribuem para a educação dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos considerando-os em todas as dimensões de realização da vida.</p> <p>Este Plano de Trabalho visa atender as ações de mobilização, monitoramento da permanência e a pesquisa e inovação, previstas no projeto para a garantia da oferta de curso de Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional e Tecnológica.</p>
--

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

<p>- AÇÕES:</p> <p>4.1 – MOBILIZAÇÃO</p> <p>4.1.1 – IFSul Campus Lajeado e Município de Estrela</p> <p>4.1.2 - Estudantes</p> <p>4.2 – OFERTA DE CURSO EJA INTEGRADO À EPT</p>

4.2.1 – Denominação do curso: Assistente Administrativo/ Câmpus Lajeado

4.2.2 – Nível: Ensino Fundamental

4.2.3 – Modalidade: Educação de Jovens e Adultos

4.2.4 – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

4.2.5 – Forma de Oferta: Presencial

4.2.6 – Quantidade de Vagas: 30 vagas por semestre

4.2.7 – Requisito de Acesso: Ensino Fundamental Incompleto – 1º ao 5º ano

4.2.8 – Turno de Oferta: Noturno

4.2.9 – Carga horária total do curso: 1600 (EF = 1400 QP = 200)

4.3 – PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

4.3.1 – Material Didático-pedagógico para estudantes

4.4 – PESQUISA E INOVAÇÃO

4.4.1 – Grupo de Pesquisa

4.4.2 – Projetos de Pesquisa

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2022

Atividade em meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Mobilização												
Cursos EJA integrada à EPT												
Material Pedagógico												
Monitoramento Permanência e Êxito												
Pesquisa e Inovação												

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1 – Alcançar a mobilização necessária para que as ações do projeto: formação, oferta de cursos, permanência, pesquisa e inovação sejam efetivadas e desenvolvidas com êxito,

6.2 – Capacitar no mínimo 30 estudantes em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional Integrada ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

6.3 – Proporcionar condições de acesso ao mundo do trabalho através da formação integrada entre os conhecimentos gerais do Ensino Fundamental e a qualificação profissional.

6.4 – Oportunizar aos jovens e adultos a mudança de perspectiva de vida, a compreensão das relações que se estabelece no mundo do qual ele faz parte, a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos sociais e no mundo do trabalho.

6.5 – Elaborar materiais didático-pedagógicos para, no mínimo, 30 estudantes;

6.6 – Realizar pesquisa científica e tecnológica e produção de conhecimento visando ao desenvolvimento regional e o fortalecimento do campo da EJA-EPT.

7. CONTRAPARTIDAS

7.1 Ao IFSul:

7.1.1 – Articular e firmar parceria com o Município de Estrela através da Secretaria Municipal de Educação,

7.1.2 – Trocar informações técnicas e científicas, conhecimentos, serviços e produtos referentes aos objetivos deste Acordo,

7.1.3 – Assessorar e monitorar as ações relativas à execução do projeto acompanhando as atividades previstas, validando informações e aprovando as etapas de sua realização, visando ao encaminhamento de questões técnicas e administrativas;

7.1.4 – Selecionar e disponibilizar servidores do IFSul (docentes e técnicos-administrativos) para atuar na execução das ações pertinentes ao projeto, viabilizando deslocamento quando necessário,

7.1.5 – Subsidiar a participação dos servidores envolvidos no projeto em eventos formativos como Encontros Regional e Nacional,

7.1.6 – Elaborar, a partir dos Eixos Tecnológicos do Câmpus Lajeado e Guia de Cursos FIC/MEC, o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional e Tecnológica, com a Secretaria Municipal de Educação de Estrela,

7.1.7 – Ofertar a qualificação profissional, com carga horária mínima de 200 horas, do curso de Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional e Tecnológica disponibilizando os docentes necessários, materiais pedagógicos e insumos para o funcionamento dos cursos em suas áreas/eixos específicos,

7.1.8 – Realizar a gestão administrativa, acadêmica e pedagógica das turmas do projeto, garantindo o desenvolvimento dos conteúdos curriculares, o cumprimento das cargas horárias e dos dias letivos previstos,

7.1.9 – Disponibilizar setores de apoio da instituição que contribuam para o funcionamento dos cursos como: Assessoria Pedagógica, Assistência Estudantil, Ações Inclusivas, Registros Acadêmicos, entre outros,

7.1.10 – Realizar, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação de Estrela, a seleção dos estudantes para o preenchimento de vagas do curso de Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional e Tecnológica,

7.1.11 – Registrar e acompanhar academicamente os alunos matriculados em consonância com os objetivos e metas do projeto,

7.1.12 – Apoiar a Secretaria Municipal de Educação de Estrela na busca ativa dos estudantes da EJA, utilizando-se de estratégias de divulgação adequadas à modalidade EJA como: rádio, TV, redes sociais, escolas, feiras livres, sindicatos, transporte coletivo, empresas, ruas, praças, entre outros meios de divulgação e comunicação,

7.1.13 – Certificar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Estrela, os estudantes participantes do curso ofertado, conforme legislação (Documento Base Proje/MEC),

7.1.14 – Manter documentação, dados e informações atualizadas no Setor de Registros Acadêmicos e o monitoramento e acompanhamento no SISTEC;

7.1.15 – Organizar, acompanhar e orientar a produção de materiais didático-pedagógicos para o curso de Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional e Tecnológica,

7.1.16 – Realizar, acompanhar e orientar estudos e pesquisas para o desenvolvimento e fortalecimento da política de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica,

7.1.17 – Disponibilizar, quando necessário, espaço físico como salas de estudo, salas de reuniões, salas de aula, auditórios, laboratórios ou outros espaços imprescindíveis à realização das atividades dos cursos e formação dos profissionais da educação, no Câmpus Lajeado, como: palestras, workshops, cursos, etc., observando-se a disponibilidade dos mesmos,

7.1.18 - Garantir a merenda escolar aos estudantes no turno em curso, quando as aulas forem ofertadas no IFSul

7.2 Ao Município/SME:

7.2.1 – Trocar informações técnicas e científicas referentes ao objeto deste Plano,

7.2.2 – Designar recursos humanos para implementação e acompanhamento do projeto, os quais responsabilizar-se-ão pela coordenação, execução e acompanhamento dos trabalhos,

7.2.3 – Participar e elaborar, conjuntamente com IFSul, o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional e Tecnológica,

7.2.4 – Responsabilizar-se pela oferta do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 1400 horas, no curso de Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional e Tecnológica, disponibilizando os docentes necessários para o funcionamento do curso,

7.2.5 – Realizar, juntamente com IFSul, a seleção dos estudantes para o ingresso no curso de Educação de Jovens e Adultos integrado Educação Profissional e Tecnológica ofertado,

7.2.6 – Garantir a merenda escolar aos estudantes no turno em curso, quando as aulas forem ofertadas nas escolas municipais,

7.2.7 – Disponibilizar espaço escolar com instalações adequadas e dependências administrativas e pedagógicas com vistas à execução do projeto e a realização do curso de Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional e Tecnológica, tais como: salas de aula, salas de estudo, biblioteca, laboratórios de informática, para os encontros virtuais ou outros necessários à realização dos cursos;

7.2.8 – Manter pessoal de apoio nas dependências e no período destinado à realização do curso, para prestação de serviços de atendimento ao aluno, suporte acadêmico e didático-pedagógico dos processos de ensino e de aprendizagem,

7.2.9 – Colaborar com a organização e elaboração dos materiais didático-pedagógicos para o curso de Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional e Tecnológica.

8. FONTE DOS RECURSOS

O presente Plano de Trabalho não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Os recursos financeiros para execução das ações do Projeto são oriundos do TED/SEB/MEC descentralizados ao IFSul e geridos pela Fundação de Apoio, FAIFSUL, via contrato Nº 01/2021.

Lajeado, 22 de julho de 2022.